



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de dezembro de 2019 - n.º 2151 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 28 páginas

## Prefeitura recebe certificado de Centro Permanente de Castração

*Foram realizadas 2.633 castrações, 290 recolhimentos e 182 adoções de cães e gatos na cidade de Atibaia no ano de 2019*

A Coordenadoria dos Direitos e Defesa Animal da cidade recebeu o certificado de Centro Permanente de Castração e alterou o nome do antigo CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) para Abrigo Animal Municipal. A Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal de Atibaia promove diversas atividades de conscientização em escolas municipais e particulares da cidade. Neste ano, foram 2.633 castrações, 290 recolhimentos e 182 adoções entre cães e gatos.

Segundo a Coordenadoria, foram realizados dez mutirões e doze feirinhas de adoção, resultando no número positivo em relação ao primeiro semestre de 2019 das adoções e recolhimentos. Vale ressaltar que foi efetuada a contratação de médico veterinário, garantindo promoção e preservação da saúde dos

animais atendidos no Abrigo Municipal.

### Programa Permanente de Castração

O objetivo do Programa é atender a demanda existente nos bairros por meio dos mutirões, atender animais adotados nas feirinhas realizadas pela Prefeitura, animais tratados por protetores que atuam no município bem como animais de rua recolhidos para o Abrigo Municipal.

Nos mutirões realizados, após as cirurgias os responsáveis pelos animais também recebem instruções sobre o pós-operatório, referentes à alimentação, medicação, cuidados, entre outras recomendações.

Mais informações na Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal de Atibaia: Rua João Losasso, nº 455, Morumbi, ou pelo telefone (11) 4413-6996.



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 216/2019, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.951/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial desarmada, para vigilância da sede do Ministério Público, no município de Atibaia, em atendimento a convênio firmado entre Ministério Público e Prefeitura, por 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/01/20 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/01/20 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal n.º 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 045/2019, PROCESSO N.º 00.109/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao “Projeto Esportivo na modalidade Tênis de Mesa”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2020 impreterivelmente às 09:00 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 046/2019, PROCESSO N.º 01.000/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao “Projeto Esportivo – Modalidade: Escola de Esportes (Ballet, Ciclismo, Futebol Americano, Rugby, Pilates, Hidro Pilates, Muay Thai, Tai Chi Chuan e Kung Fu)”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2020 impreterivelmente às 10:00 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 047/2019, PROCESSO N.º 02.237/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao “Projeto Esportivo – Modalidade: Ginástica Artística”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2020 impreterivelmente às 11 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 048/2019, PROCESSO N.º 02.238/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o atendimento ao “Projeto Esportivo – Modalidade: Atletismo”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC’s, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2020 impreterivelmente às 14 horas.

- Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 33.193/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo 0 km, destinados ao uso da Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Finanças, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 294/2019, JULGA impugnada interposta por empresa interessada no presente certame e REDESIGNA para até o dia 09/01/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 10/01/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO N.º 29.533/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/19. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, destinado ao uso de diversas secretarias desta prefeitura e coordenadorias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 295/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e REDESIGNA NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 09 horas do dia 06 de janeiro de 2.020, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência Pública. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

## Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de Dezembro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 35.998/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/19. OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública diversos e serviços de instalação, escavação de valas, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, destinado ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 35.695/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 203/2019. OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 33.291/2019. Pregão Eletrônico N.º 188/2019. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico, destinado ao uso dos consultórios das Secretarias de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 188/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: AIRMED EIRELI para o lote: 01 – (R\$0,40), 05 – (R\$74,16), 06 – (R\$13,48), 07 (R\$39,50). ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para os lotes: 02 – (R\$1,23) 03 – (R\$349,99), 09 – (R\$10,64), 18 – (R\$1,25), 19 – (R\$310,00), 20 – (R\$3,70), 23 – (R\$199,99), 25 – (R\$28,00). DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI para os lotes: 04 – (R\$345,33), 10 – (R\$18,75), 21 – (R\$25,00). E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI para os lotes: 11 – (R\$10,89), 12 – (R\$12,15), 13 – (R\$10,89), 14 - (R\$10,89), 15 – (R\$10,89), 16 – (R\$10,89), 17 – (R\$12,15), 22 – (R\$21,56). DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA para os lotes: 08 – (R\$8,50), 24 – (R\$9,49).

Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de dezembro de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

Processo Administrativo N.º 33.191/2019. Pregão Eletrônico N.º 190/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos para a implantação de extensão e expansão de rede, no sistema de iluminação pública em diversos logradouros do município de Atibaia – SP. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 190/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários dos itens entre parênteses e valor global do lote, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA para o lote 01: Item 01 – (R\$1.398,63), Item 02 – (R\$1.530,57), Item 03 – (R\$1.567,51), Item 04 – (R\$1.425,01), Item 05 – (R\$1.425,01), Item 06 – (R\$1.636,13), Item 07 – (R\$1.847,24), Item 08 – (R\$1.266,68), Item 09 – (R\$1.213,90), Item 10 – (R\$1.847,24), Item 11 – (R\$1.900,02), Item 12 – (R\$1.715,29), Item 13 – (R\$2.533,36), Item 14 – (R\$1.187,51), Item 15 – (R\$1.900,02), Item 16 – (R\$1.952,80), Item 17 – (R\$923,62), Item 18 – (R\$1.504,18), Item 19 – (R\$923,62), Item 20 – (R\$1.530,57), Item 21 – (R\$950,01), Item 22 – (R\$1.715,29), Item 23 – (R\$870,84), Item 24 – (R\$1.662,52), Item 25 – (R\$1.154,26), Item 26 – (R\$1.134,73), Item 27 – (R\$1.556,96), Item 28 – (R\$1.213,90), Item 29 – (R\$923,62), Item 30 – (R\$923,62), Item 31 – (R\$923,62), Item 32 – (R\$923,62), Item 33 – (R\$923,62), Item 34 – (R\$923,62), Item 35 – (R\$923,62), Item 36 – (R\$923,62), Item 37 – (R\$923,62). Perfazendo o valor global do lote: R\$49.800,00. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1. Registro da homologação, publicação, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de dezembro de 2019. -Edson Ricardo Mungo Pissulin- Secretário de Obras Públicas

Processo N.º 33.818/2019. Pregão Eletrônico N.º 196/19. Interessado: Secretaria de Saúde Objeto: Criação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula alimentar, para atender determinação judicial, destinado a Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 196/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: CIRURGICA SAO JOSE LTDA para os lotes 01 (R\$ 201,00) e 02 (R\$ 229,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

Processo Administrativo N.º 32.089/19. Pregão Eletrônico N.º 197/2019. Interessado: Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Administração. Objeto: Contratação de empresa de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos de ar condicionado da Secretaria de Recursos Humanos e Sala de Licitações, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o

## Atos do Poder Executivo

Pregão Eletrônico N.º 197/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos os valores unitários dos itens entre parênteses e valor global do lote, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI para o lote 01: Item 01 – (R\$208,00), Item 02 – (R\$213,66), Item 03 – (R\$213,66), Item 04 – (R\$213,66), Item 05 – (R\$215,09), Item 06 – (R\$198,98), Item 07 – (R\$198,98). Perfazendo o valor global do lote: R\$17.544,36. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1. Registro da homologação, publicação, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de dezembro de 2019. -Carlos Américo Barbosa da Rocha-Secretário de Recursos Humanos. -Jairo de Oliveira Bueno- Secretário de Administração.

Processo N.º 33.101/2019. Pregão Eletrônico N.º 206/19. Interessado: Secretaria de Saúde Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de monitor para medição de coagulação sanguínea – com marca (conforme determinação judicial), destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.”LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo pregoeiro municipal, o qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDOS

PROCESSO: N.º 4.491/2019  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 055/2019  
INTERESSADO: PRISMATEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI  
JULGAMENTO: 13/12/2019

PROCESSO: N.º 4.509/2019  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 056/2019  
INTERESSADO: RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
JULGAMENTO: 13/12/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

MEMORANDO N.º 4.533/2019 – DISPENSA N.º 023/2019 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa BANCO DO BRASIL SA para prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema de Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do no art. 24, inciso VIII da Lei n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto

no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 13 dias de dezembro de 2.019. Sr. Aduino Batista de Oliveira – Secretário de Planejamento e Finanças.

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 33.353/16 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/17 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: de 01/01/2020 a 18/02/2020 – Assinatura: 09/12/19.

PROCESSO N.º 32.265/19 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: César Nunes Educação e Cultura Ltda – Objeto: serviços de assessoria educacional com consultoria pedagógica especializada em análise, organização, produção e elaboração de currículo, a fim de orientar no processo de elaboração, sistematização e de revisão do currículo da educação infantil e ensino fundamental I – anos iniciais – Vigência: de 02/01/2020 a 02/07/2020 – Valor: R\$ 210.330,00 – Assinatura: 10/12/19.

PROCESSO N.º 22.739/19 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fênix Centro de Educação Especial Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Valor: 23.550,30 – Assinatura: 29/11/19.

PROCESSO N.º 32.105/18 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/18 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 3 meses – Assinatura: 01/11/19.

PROCESSO N.º 32.105/18 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/18 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 102/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Rescisão amigável ao Contrato Administrativo N.º 102/19, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93 com efeitos a partir de sua assinatura – Assinatura: 01/11/19

PROCESSO N.º 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/18 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio e Representações LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Assinatura: 06/12/19.

PROCESSO N.º 41.513/16 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/16 - 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Oramix Ltda – Objeto: reajuste de preços no importe de 3,14%, bem como equilíbrio de preços no importe de 14,5% - Assinatura: 13/12/19

Secretaria de Administração, 13 de dezembro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2060/19	Diego Barreto de Oliveira	Rua Primavera, 25 (Rua Petunia), quadra 02, lote 09.	Parque Fernão Dias	Construção da calçada.
2068/19	Nirceia Fernandes Pinheiro	Rua Professora Ismenia Cunha Cintra, 260, quadra 05, lote 42.	Recanto Maristela	Capinação da calçada.
2090/19	Joel da Silva	Rua dos Akercins, quadra 02, lote 04.	Nova Cerejeiras/Nova Cerejeiras	Efetuar reparos na calçada.
2102/19	Silido Batista - Espolio	Rua 18 de Julho, quadra A, lote 25	Taba Village	Construção da calçada.
2128/19	Jose de Agreia	Avenida Prefeito Aníbio Julio de T Garcia Lopes, quadra PGDV, lote 239 e 289.	Jardim Estancia Brasil - 3ª Gleba	Construção da calçada.
2145/19	Orlando Pinto Cortez	Avenida Brasil, quadra ASD, lote 35 (nº 0) e 36 (Nº 1.512).	Jardim Estancia Brasil - 4ª Gleba	Construção da calçada
2158/19	Robson Jose Depieri	Rua Jasmim, 405, lote 82.	Jardim Centenario	Construção da calçada.
2165/19	Milton Fagundes	Alameda Parana, quadra 03, lote 22, Mat. Ori.: 29750.	Jardim paulista	Capinação e limpeza da calçada e efetuar reparos na calçada
2166/19	Milton Fagundes	Alameda Parana, quadra 03, lote 25, Mat. Ori.: 29753.	Jardim paulista	Capinação e limpeza da calçada e efetuar reparos na calçada
2167/19	Milton Fagundes	Alameda Parana, quadra 03, lote 26, Mat. Ori.: 29751.	Jardim paulista	Capinação e limpeza da calçada e efetuar reparos na calçada
2180/19	Sergio Teixeira	Rua Remo Alfonsi, 310, quadra E, lote 72 73 74 SL 1.	Vila Petropolis	Remover Moveis Usados e qualquer outro material depositado no passeio publico.
2191/19	Elenice Ouedes Azem	Rua Benedito Nelson Nery (Rua Professora Walkiria Guimaraes Nery), quadra K, lote 01.	Jardim Maristela II	Construção da calçada.
2193/19	Elza Florentina Sant'ana	Rua Maria Mozzá de Carvalho, quadra 21, lote 08 e 09.	Jardim Maristela	Construção da calçada.
2195/19	Mirtes Solem Mathias - Espolio	Rua Sebastiao Cavaleiro, quadra 25, lote 08.	Jardim Maristela	Capinação e limpeza da calçada e construção da calçada.
2198/19	Aleitha Genovesi	Rua Doutor Jose Pereira de Carvalho, 204B // casa 02, Cond. Resid. Maristela, quadra 13, lote 01, Mat. 105229.	Jardim Maristela	Construção da calçada.
2199/19	Fátima Helena Junior	Rua Benedito Carvalho, 547, quadra H, lote 53.	Vila Gijólio	Capinação e limpeza de calçada.
2201/19	Joel Moreira	Rua Aparecida de Paiva, quadra B, lote 20.	Chacaras Maringo/Cacembu	Construção da calçada.
2212/19	ValdeizKorsikov Calixto	Avenida Brasil, (Rua das Ericas), quadra 17, lote 565	Jardim Estancia Brasil - 5ª Gleba	Construção da calçada.
2232/19	Francisco Carlos Dallape -Espolio	Alameda Lorena, 664, Rua Catanduva 341, quadra 50, lote 927	Jardim do Lago	Efetuar reparos na calçada.
2233/19	Francisco Carlos Dallape -Espolio	Alameda Lorena, 664, Rua Catanduva 341, quadra 50, lote 927	Jardim do Lago	Remover material de construção, entulho e qualquer outro material depositado no passeio publico.
2234/19	Amaraldo Rodrigues Bebbe -espolio	Rua Yolando Malozzi, 402, quadra F, lote 154, inscrição 06.143.026.00-0000349	Alvinópolis	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4416-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

### SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto n.º 7.863 de 15/02/2016

#### PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
27.555/19	Alberto Luiz Toro	Adriana Duarte Cintra
37.757/19	Gerinalva Freire de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
04.684/19	Antonio Carlos Basaglia	Bruno Verdi Scarcello
09.837/19	Yoko Sawame Tsuzuki	Daniel Francisco de Matos
32.448/19	Marcelo Padilha	Daniel Leite Teodoro de Menezes
28.721/16	Silvio Cordeiro da Silva	Daniela Aparecida Pimenta
29.476/19	Dionisio Napolitano de Moraes	Dionisio Napolitano de Moraes
08.225/90	Marcelo Correia e Silva	Emília Luithardt de Freitas Pereira
23.666/10	Laércio Gasques Lopes	Érica Viviane Messias de Mari
20.024/18	Luciana Cury Casella	Igor Galves Horvath Jorge
26.976/09	Márcio Zizza de Camargo	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
00.724/10	Waldemar Bucky	João Batista Pimenta Pereira
37.774/19	Renato Fernandes de Oliveira Junior	Luciana Gonçalves de Souza
09.557/15	Sebastião Antão da Silva	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
33.229/18	Fernando Soares Galvão	Luciano Gusmão Faria Bueno
20.104/01	Homero de Souza Garcia	Luis Carlos Miguel Filho
25.752/16	Lucas Odorico Bueno	Marco Antonio dos Reis
36.757/19	Mary Cid Vasquez - Espólio	Max Lobato Sales
03.303/86	Artur Ferreira Marques	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
37.522/19	Denilson Caraca Peramos	Sergio Augusto Borin Del Valle
36.659/19	Sergio Simplicio da Silva	Sergio Augusto Borin Del Valle
08.511/18	Alexandre Stabile Sclearuc	Wilson Raphael Doratiotto

Rua Castro Fafe, n.º 295, 2.º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado [www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeplanejamentourbano/](http://www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeplanejamentourbano/)

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7495  
Processo: 28.033/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Luis Martins dos Santos – Espolio, Maria Jose de Souza Silva, Terezinha de Souza Nascimento**, com endereço de correspondência na **Rua Castro Fafe, 49, Centro, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de n° **FMU 340/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Castro Fafe, 49, casa 1, casa 2, casa 3, casa 4, casa 5 e casa 6, Centro**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7691  
Processo 4.572/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Euro Hills Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Viena, 222, Parque do Arco Iris, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de n° **FMU 1742/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Vereador Moacyr Zanoni, Granja Maristela, lote GL 08 Area 09, Itapetinga** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7753  
Fiscalização 514/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Claudemir de Lima Soldi**, com endereço de correspondência na **Rua Atibaia, 911, Jardim Paulista, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**,

pelo não atendimento da notificação de n° **FMU 1903/19** referentes a **instalação de dormentes de madeira na área de calçada/passeio publico** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Paulista, 95, quadra 06, lote 44 P SL 1, Jardim Paulista**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7755  
Processo 33.440/18

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Jose Francisco de Mora**, com endereço de correspondência na **Rua Patriarca, 20, Jardim Imperial, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de n° **FMU 1730/19** referentes a **efetuar reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua patriarca, 20, quadra 28, lote 14, 15, P SL 01**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7761  
Fiscalização 18.569/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Helio Lino de oliveira**, com endereço de correspondência na **Av. Brasil, 87, Parque das Hortencias, Bom Jesus dos Perdoes-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de n° **FMU 1577/19** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida João de Oliveira Leme, 920, área 2p, lote Ar. Remanescente B, Jardim do Trevo Ponte**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800

## Atos do Poder Executivo

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7763  
Processo: 9.955/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Benedito Gonçalves**, com endereço de correspondência na **Rua do Belvedere, 114, Atibaia Belvedere, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1790/19** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Alecrins, quadra 08, lote 02, Nova Cerejeiras/Nova Atibaia**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7766  
Processo 3.612/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Wladimir Augusto dos Santos - Compromissário**, com endereço de correspondência na **Rua Dep. Emilio Justos, 325, Atibaia Jardim, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1820/19** referentes a **Construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Avelina Soares Andre 99, quadra L, lote 01 20 PSL 01**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7768  
Fiscalização 152/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Francisco Aprigio Gomes**, com endereço de correspondência na **Alameda Bem Te Vi, 125, Condomínio Residencial Shamballa II, Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1921/19** referentes a **Construção da calçada nas duas testadas** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Waldemar Siqueira, 186, quadra 14, lote 10, Jardim Maristela**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO.**

Processo nº.: 34.658/2017

Memorando 1Doc nº.: 4.464/2019

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutis de Atibaia, Jarinu e Região

CNPJ Nº.: 54.144.894/0001-12

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 006/2018, para continuidade do Programa de Revitalização da Cultura do Morango, Programa de Incentivo à Agricultura Familiar e o Programa Atibaia Florida, visando fomentar a agricultura no município, prestando serviços de mecanização agrícola, assistência técnica, fornecimento de mudas aos agricultores e ao município e serviço de plantio e manutenção de canteiros de praças e avenidas, bem como sua prorrogação até 31/12/2020.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2019.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Mario Yassuo Inui, CPF nº.: 821.484.068-68, Osvaldo José Maziero, CPF nº. 823.047.698-83.

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO, PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SOFRIMENTO, COM A FINALIDADE DE GESTÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS.**

Processo nº.: 41.328/2016

Memorando 1Doc nº.: 3.852/2019

## Atos do Poder Executivo

**CONCEDENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**PROPONENTE:** Organização Não Governamental de Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento

**CNPJ N.º:** 17.663.161/0001-68

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 051/2017, para a continuidade da Gestão de Abrigos de Animais em Sofrimento no Município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/10/2020.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$183.315,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2019.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Carolina Moreno Castillo, CPF n.º: 294.597.648-00, Eloísa Rita Damasceno, CPF n.º 092.057.628-14.

Pistas / Mato Dentro, nos termos da Lei Federal n.º 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, artigo 3º, inc. II e III; Resolução CONAMA 237/97 artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. A multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do empreendimento. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º 4418-7800 opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Secretaria de Obras Públicas

**PORTARIA N.º 09/2019 – SOP**  
11 de dezembro de 2019

**O Ordenador da despesa da Secretaria de Obras Públicas**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **Realiza** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**De:** 781 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.110000 R\$ 500,00

**Para:** 1012 27.401.15.451.0076.2.183.449052.03.110000 R\$ 500,00

**Justificativa:** Estas alterações se fazem necessárias para adequação orçamentária junto a Solicitação de Compras 18609/2019.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos 11 de dezembro de 2019.

Eng.º Civil Edson Ricardo Mungo Pissulin  
Secretário de Obras Públicas

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

**EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA**

**Autuado(a):** DORIVAL EUGENIO VIEIRA ATIBAIA - ME

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 187/19

**Código Externo:** 614.368.194.248

**Processo Administrativo n.º:** 41374/15 (origem)

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 888 – empreendimento com Licença de Operação vencida**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 888 - Sanções de **MULTA e MULTA DIÁRIA** – em 02/12/19, por empreendimento em funcionamento com Licença de Operação vencida, sito na Rodovia Fernão Dias, KM 32,5 - Três

**EDITAL DE MULTA**

**Autuado(a):** PIETRO DA SILVA ESTABILE

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 129/19

**Código Externo:** 102.244.881.540

**Processo Administrativo n.º:** 41037/16 (origem)

**Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 880 - Por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 880 – sanção de MULTA, em 27/11/19, no valor de 410 UVRM's (Quatrocentas e Dez Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 54/17 celebrado em 29/03/17, plantio de 2 mudas como medida compensatória pela supressão de 1 indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Rua dos Sabiás, n.º 520 – lote 07 – quadra 06 – Residencial Fazenda do Porto, nos termos do artigo 16, § 3º, inciso I da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. N.º 11-4418-7800 – opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

**EDITAL DE ADVERTÊNCIA**

**Autuado(a):** FRANCISCO PLUMARI JUNIOR - ESPÓLIO

**Processo Digital / Fiscalização n.º:** 180/19

**Código Externo:** 433.374.713.920

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 887 – Por queimada em lote urbano**

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o representante legal do espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 887 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 02/12/19, pela queimada em lote urbano, em imóvel sito na Rua Gonçalves Dias, s/n.º Lotes 03 a 06 19 a 22 da quadra P Loteamento Vila Dom Pedro, nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. II, alínea a cc. Art. 5º, § 1º – infração leve. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. N.º 4418-7800 – Opção 1.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Atos do Poder Executivo

### Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

662 - 24.400.10.302.0064.2.161.339036.01.300000 R\$ 560,00  
PARA:  
663 - 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.300000 R\$ 668,95

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2019

#### MATERIAIS HIDRÁULICOS IV – LUVA MONOPARTIDA

#### CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 13 de dezembro de 2019, participou deste pregão presencial a empresa: **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, não estando presente na sessão o representante legal da empresa, para aquisição de Materiais Hidráulicos IV – Luva Monopartida, conforme especificado no Anexo I do Edital.

A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA** nos itens 1 a 5 e **DESCCLASSIFICADA** nos itens 6 e 7, por divergir do edital na quantidade dos itens em sua proposta. A empresa(s) **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** foi a vencedora do certame nos itens 1 a 5 e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra. Os itens 6 e 7 foram declarados fracassados.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de dezembro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco  
- Pregoeiro -

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA N.º 44/2019 - SAU

de 13 de dezembro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

661 - 24.400.10.302.0064.2.161.339030.01.300000 R\$ 108,95

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação psiquiátrica em cumprimento ao mandado judicial – Processo Digital n.º 0004718-32.2019.8.26.0048

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias de dezembro de 2019.

**Maria Amélia Sakamiti Roda**  
Secretária Municipal de Saúde

### Secretaria de Cultura

#### SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

#### EDITAL PARA INTERESSADOS EM REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS: CENTRO CULTURAL ANDRÉ CARNEIRO, CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS VICTOR BRECHERET E CASA DA CULTURA JANDYRA MASSONI 2020.

A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os interessados em realizar exposições nos Espaços Culturais: Centro Cultural André Carneiro, Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret e Casa da Cultura Jandyra Massoni, no ano de 2020.

O objeto de seleção constará de um Projeto de Exposição e de uma Proposta de Contrapartida oferecida pelo proponente.

#### REGULAMENTO

##### 1. Da Organização:

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Cultura organiza o processo seletivo para a utilização dos Espaços Culturais para a realização de exposições no ano de 2020.

Cabe à secretaria a difusão do presente edital e a captação dos projetos de exposição para o processo seletivo.

##### 2. Do Objetivo:

2.1 - O presente Edital tem como objetivo a seleção de até 04 projetos de exposições para os espaços culturais: Centro Cultural André Carneiro, situado à Rua José Lucas, n.º 28, Centro; Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado à Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, n.º 511, Vila Thaís; e Casa da Cultura Jandyra Massoni, situada à Praça Aprígio de Toledo, n.º 130, Centro; todos na cidade de Atibaia/SP. Os projetos poderão ser de exposições individuais, coletivas ou curatoriais, abrangendo todas as linguagens das Artes Visuais. As propostas deverão respeitar as especificações que serão apresentadas

## Atos do Poder Executivo

neste regulamento.

2.2 - O período expositivo de cada uma das exposições será de 40 (quarenta) dias corridos, considerando ainda 2 (dois) dias para a montagem da exposição, 2 (dois) dias para a desmontagem e 2 (dois) dias para manutenção dos espaços entre as exposições, somando 46 (quarenta e seis) dias disponibilizados para cada projeto selecionado.

2.3 - O cronograma das exposições será definido pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura respeitando o calendário artístico e cultural da cidade de Atibaia e as propostas apresentadas.

2.4 - O objetivo deste edital é promover as Artes Visuais em Atibaia e em toda a região através de exposições que ofereçam elementos reflexivos que dialoguem com a cultura local e com o grande espectro da arte contemporânea mundial, produzindo intercâmbio de ideias, de experimentos e de ações que fomentem o campo das Artes, valorizando e difundindo as ideias e a produção dos artistas.

2.5 - Incentivar e dar oportunidades a novos artistas e às produções inéditas.

### 3. Da Inscrição:

3.1 - Poderão se inscrever artistas com exposições individuais ou coletivas e com propostas de curadoria, no período de 16 de Dezembro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020. Os proponentes deverão ser brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, ter idade igual ou superior a 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

3.2 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições entregues ou postadas nos Correios até a data de encerramento, prevista neste Regulamento.

3.3 - As inscrições são gratuitas.

3.4 - Os projetos deverão ser inéditos no Município de Atibaia.

3.5 - Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras, excetuando-se o caso descrito no item 3.7;

3.6 - O proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto de exposição individual e/ou ser responsável por apenas 1 (um) projeto de exposição coletivo;

3.7 - Em caso de inscrições de exposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais artistas, devidamente representado através de assinatura dos integrantes.

3.8 - Não poderão participar membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção dos projetos.

3.9 - A realização da inscrição neste concurso de seleção de projetos de exposição para a utilização dos espaços culturais de 2020 implica na aceitação das normas constantes neste regulamento.

3.10 - As inscrições serão feitas via correio ou pessoalmente, respeitando a data para início e término do período de inscrições. Serão excluídas automaticamente inscrições realizadas fora do período determinado no regulamento.

3.11 - A entrega dos documentos deve ser realizada na Casa de Cultura Jandyra Massoni, localizada à Praça Aprígio de Toledo, 130, Centro, Atibaia/SP - CEP 12940-670. No envelope deverá constar: Projeto de Exposição para Espaços Culturais, 2020. A/C Departamento de Cultura.

3.12 - Não serão aceitas obras de arte no ato da inscrição, apenas o material fotográfico com boa resolução, qualidade e devidamente identificado.

### 4. Do Material de Inscrição:

4.1 - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, legível e assinada pelo proponente. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

4.2 - Cópia do RG do proponente. Em caso de exposição coletiva, apresentar o RG do representante do coletivo e a ficha com o nome e com a assinatura de todos os integrantes do grupo, com o termo de

representação (Anexo II).

4.3 - Comprovante de endereço do proponente e/ou do representante do coletivo.

4.4 - Breve currículo do proponente e quando proposta coletiva, de todos os integrantes do grupo.

4.5 - Projeto da Exposição, contendo:

4.5.1 - Texto com o Conceito da Exposição - 1 lauda;

4.5.2 - Texto com a Justificativa do Projeto - 1 lauda;

4.5.3 - Croqui da montagem com descritivo da organização e fixação das obras. Condição válida para todas as modalidades, como instalações, intervenções, escultura, objeto, outros;

4.5.4 - Portfólio com no mínimo 5 imagens coloridas no formato A4 que representem o trabalho do artista que será exposto. No caso de coletivo, deverão ser anexadas duas imagens das obras de cada artista que fará parte da exposição. As fotografias deverão conter uma etiqueta no verso com: o nome da obra, a técnica utilizada, dimensões (em centímetros) e o ano de execução;

4.5.5 - Proposta de Contrapartida com a descrição da atividade que será oferecida: palestras, oficinas, debates, etc. A proposta de contrapartida deverá atender à comunidade local ou difundida em outras regiões da cidade, a fim de fomentar a arte e a cultura propiciando a interação e o envolvimento de outros públicos com o processo criativo e artístico do proponente, contribuindo com a divulgação do trabalho do artista, com a formação de público e principalmente com a cidadania através da arte;

4.5.6 - Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

4.6 - Não serão admitidas alterações ou complementações após a entrega do material no ato da inscrição.

### 5. Da Seleção:

5.1 - Ocorrerá em duas etapas:

5.1.1 - Primeira etapa: através da análise dos documentos entregues na inscrição por um servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.2 - Segunda etapa: através da análise da Comissão de Seleção dos projetos. O resultado será divulgado a partir do dia 20 de Fevereiro de 2020 no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

### 6. Da Comissão de Seleção dos Projetos:

6.1 - A Comissão de Seleção será formada por dois servidores da Secretaria de Cultura do Município de Atibaia e um convidado de notório saber na área de Artes Visuais do município.

6.2 - Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos, mas sempre com a composição de dois servidores da Secretaria e um convidado da área de Artes Visuais.

6.3 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e irrecorríveis.

### 7. Dos Critérios da Seleção:

7.1 - Os projetos serão selecionados segundo os critérios:

7.1.1 - Relevância do projeto para os Espaços Culturais: Centro Cultural André Carneiro, Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Casa de Cultura Jandyra Massoni e para o Município de Atibaia (0-20 pontos).

7.1.2 - Relevância do projeto para o desenvolvimento e difusão das Artes Visuais e proposta inovadora (0-20 pontos).

7.1.3 - Coerência da proposta expositiva com a conceitualização apresentada (0-20 pontos).

7.1.4 - Viabilidade de execução, integridade do local e compatibilidade com os espaços culturais, objetos deste edital (0-20 pontos).

7.1.5 - Proposta de Contrapartida alinhada ao projeto expositivo e ao item 4.5.5 deste Edital (0-20 pontos).

Total de pontos: 0-100

7.1.6 - O número de pontos definirá o número de projetos selecionados para o ano de 2020. Os projetos não contemplados para o ano vigente

## Atos do Poder Executivo

poderão ser reinscritos no Edital para o próximo ano, 2021.

7.2 - A Comissão de Seleção poderá propor a junção de projetos em uma única exposição desde que haja compatibilidade entre as propostas e o devido acordo entre os representantes dos projetos envolvidos.

7.3 - O material apresentado para a inscrição poderá ser retirado, caso o projeto não seja selecionado, do dia 09 de março à 03 de abril de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Casa de Cultura Jandyra Massoni, localizada à Praça Aprígio de Toledo, 130, Centro, Atibaia/SP.

7.4 - O material apresentado para a inscrição não poderá ser retirado quando os projetos forem selecionados.

7.5 - Os proponentes dos Projetos de Exposição selecionados serão comunicados através do email e/ou do número de telefone constantes na ficha de inscrição.

### 8. Das Exposições:

8.1 - As obras deverão ser entregues e montadas nos Espaços Expositivos pelo proponente, de acordo com as orientações dos funcionários dos locais, respeitando as condições de uso dos espaços.

8.2 - As obras só poderão ser retiradas quando findado o período de exposição.

8.3 - Módulos e suportes expositivos deverão ser fornecidos pelo próprio proponente, quando for necessário, além daqueles que os locais disponibilizam.

### 9. Das Obrigações da Secretaria de Cultura:

9.1 - Responsabilizar-se pela realização e cumprimento deste Edital.

9.2 - Convidar um membro de notório saber nas Artes Visuais para compor a Comissão de Seleção.

9.3 - Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

9.4 - Criar material de divulgação das exposições, conforme o padrão da Secretaria de Comunicação.

9.5 - Divulgar as exposições em mídias vinculadas à Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, assim como convites virtuais e redes sociais.

9.6 - Manter a exposição aberta à visitação, conforme o horário de funcionamento dos respectivos locais.

a) Centro Cultural André Carneiro: de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, sábados e domingos das 11h às 17h.

b) Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos finais de semana, de acordo com os eventos da agenda cultural.

c) Casa de Cultura Jandyra Massoni: de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

9.7 - Dispor de um servidor público para atender à visitação nos horários de funcionamento dos Espaços Expositivos.

9.8 - Manter o livro de Registro de Visitas no espaço para identificação do público visitante.

9.9 - Disponibilizar um servidor público para acompanhar a montagem da exposição e orientar sobre o uso adequado do espaço.

9.10 - Fornecer o transporte das obras, se necessário, desde que acordado entre a Secretaria e o artista selecionado, levando em consideração a distância de até 100 km e veículos disponíveis. As obras devem estar acondicionadas e devidamente embaladas pelo artista. É necessário apoio para carregar e descarregar as obras.

9.11 - Fornecer café padrão para até 50 convidados no dia da abertura da exposição.

### 10. Das Obrigações do artista, curador ou coletivo selecionado:

10.1 - Assinar o Termo de Compromisso (Anexo III).

10.2 - Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem da exposição de suas obras, não cabendo a qualquer servidor da Secretaria de Cultura montar ou desmontar a exposição.

10.3 - Revisar as obras e material gráfico de divulgação.

10.4 - Participar da abertura da exposição.

10.5 - Propor a contrapartida conforme item 4.5.5 deste Regulamento.

10.6 - Fornecer equipamentos, mobiliários e materiais que não estejam disponíveis nos espaços expositivos e garantir a integridade de equipamentos e instalações do local.

10.7 - Se for de interesse do artista promover um *vernissage*, este deverá custear todo o evento, inclusive com profissionais de limpeza e de recepção.

10.7 - Entregar todo o material contendo as informações sobre a exposição, como:

a) Título da exposição;

b) Duas imagens com boa resolução e coerência com a proposta da exposição para ser utilizada na divulgação.

10.8 - Encaminhar, até 60 (sessenta) dias antes da abertura da exposição, em caso de desistência, uma comunicação por escrito justificando a desistência.

10.9 - Caso o artista não cumpra o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de desistência, será dada a publicidade da desistência no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia e o artista não poderá participar de nenhum outro edital da Secretaria de Cultura pelo prazo de um ano, exceto em caso de justificativa.

### 11. Das Disposições Gerais:

11.1 - A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos, ou danos às obras expostas.

11.2 - O servidor público responsável pelo acompanhamento da montagem da exposição poderá paralisar a montagem, caso esteja em desacordo com a proposta e/ou ofereça algum risco para a integridade do público ou do espaço.

11.3 - Qualquer mudança no espaço expositivo deverá ser mencionada no projeto, no ato da inscrição e caso aprovada pela Comissão de Seleção, o proponente deverá, ao final da exposição reintegrar o espaço sem nenhum prejuízo às instalações originais.

11.4 - Quaisquer danos causados pelo proponente ao espaço, deverão ser restaurados antes da próxima montagem de exposição e custeados pelo artista, curador ou coletivo.

11.5 - O projeto expográfico não poderá ser modificado durante o período de visitação da exposição.

11.6 - O presente Edital ficará disponível no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

11.7 - A inobservância das normas estabelecidas por este Edital implicará o indeferimento da inscrição.

11.8 - A modificação da proposta selecionada acarretará a paralisação da montagem e possível cancelamento da exposição a qualquer momento em consequência de desacordo com a proposta inicial.

11.9 - As datas das exposições serão definidas pela Secretaria de Cultura, respeitando o calendário anual de eventos do Município de Atibaia.

11.10 - As atividades propostas pelos espaços expositivos Centro Cultural André Carneiro, Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret e Casa de Cultura Jandyra Massoni têm cunho eminentemente cultural e educativo. Portanto, é imprescindível que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, considerando que os espaços são abertos a públicos com faixas etárias diversas.

11.11 - Quaisquer esclarecimentos sobre as inscrições poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Cultura, pelo número de telefone (11) 4412-7776.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Atibaia, 12 de dezembro de 2019.

Roberta Engle Barsotti de Souza  
Secretária de Cultura

## Atos do Poder Executivo

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROJETO PARA REALIZAR EXPOSIÇÕES NOS ESPAÇOS CULTURAIS:

Centro Cultural André Carneiro  
 Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret  
 Casa de Cultura Jandyra Massoni

IDENTIFICAÇÃO	
PROJETO INDIVIDUAL	
Nome:	
Nome Artístico:	
PROJETO DE CURADORIA	
Nome do Curador:	
PROJETO COLETIVO	
Nome do Responsável:	
Nome do Coletivo:	
Nome dos Integrantes:	Nome Artístico dos Integrantes:
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	
Endereço Completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, cep):	
Número Telefônico: ( )	Celular: ( )
E-Mail (legível):	
Título da Exposição:	
Modalidade: ( ) Pintura ( ) Escultura ( ) Fotografia ( ) Desenho ( )	
Gravura ( ) Instalação	
Outra:	

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

Conferência dos Documentos:

- ( ) Ficha de Inscrição
- ( ) Cópia do RG do proponente e/ou do representante do coletivo
- ( ) Comprovante de Endereço do proponente e/ou do representante do coletivo
- ( ) Projeto da Exposição
- ( ) Fotografias das Obras com etiquetas de identificação no verso
- ( ) Currículo do proponente e/ou dos integrantes do coletivo
- ( ) Proposta de Contrapartida
- ( ) Termo de Compromisso
- ( ) Termo de Responsabilidade (no caso de Coletivo)

Funcionário Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## Atos do Poder Executivo

### TERMO DE REPRESENTAÇÃO

#### PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS:

- Centro Cultural André Carneiro
- Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret
- Casa da Cultura Jandyra Massoni

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
representante do coletivo \_\_\_\_\_,  
composto pelos integrantes:

Nome dos Integrantes:	Assinatura dos Integrantes:
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	

Responsabilizo-me pela inscrição para o Processo de Seleção para Utilização dos Espaços Culturais: Centro Cultural André Carneiro, Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret e Casa de Cultura Jandyra Massoni, pelas informações contidas na documentação apresentada e pelo cumprimento do regulamento apresentado no presente Edital.

Atibaia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Atos do Poder Executivo

## TERMO DE COMPROMISSO

## PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS:

- Centro Cultural André Carneiro
- Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret
- Casa de Cultura Jandyra Massoni

<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Nome:	
Nome Artístico:	
Endereço Completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, cep):	
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-Mail (legível):	
Título da Exposição:	

Nos termos do Regulamento do Edital para Seleção de Projetos para Utilização dos Espaços Culturais: Centro Cultural André Carneiro, Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret e Casa de Cultura Jandyra Massoni. e para fins de participação conforme exigência dos Espaços Culturais acima mencionados, comprometo-me a:

- Assumir despesas com o transporte (quando necessário), montagem, manutenção e desmontagem da exposição;
- Revisar o material gráfico de divulgação;
- Respeitar as datas de montagem, do período expositivo, da desmontagem e da manutenção (caso necessária), determinadas pelo cronograma da Secretaria Municipal de Cultura ;
- Fornecer equipamentos, mobiliários e materiais que não estejam disponíveis nos espaços expositivos e garantir a integridade de equipamentos e instalações do local;
- Respeitar o horário de funcionamento do Espaço Cultural que será utilizado;
- Cuidar da limpeza do local e da recepção no dia da abertura da exposição e, caso haja *Vernissage*, custear as despesas com a mesma e combinar o horário previamente com os responsáveis pelo local;
- Realizar a Proposta de Contrapartida apresentada conjuntamente ao Projeto de Exposição inscrito.

---

 Data

---

 Assinatura do Proponente

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA N° 1.681/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n° 582/08, com redação dada pela LC n° 707/15,

#### RENOVA

A **cessão** da servidora municipal Sra. JULIANA APARECIDA CAMILO LESSI, matrícula n° 6874, portadora da cédula de identidade RG n° 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o n° 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, para, com prejuízo dos vencimentos, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de dezembro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

#### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:  
As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra a NOTA DA PROVA DISSERTATIVA, conforme segue:  
- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

Conforme estabelecido no item 13.10 do Edital de Abertura - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) até o dia 19/12/2019. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA  
Secretário de Recursos Humanos

#### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

#### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:  
As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra a APLICAÇÃO E NOTA DA PROVA PRÁTICA realizadas no dia 24/11/2019, conforme segue:  
- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

Conforme estabelecido no item 13.10 do Edital de Abertura - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) até o dia 19/12/2019. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA  
Secretário de Recursos Humanos

#### CONCURSO PÚBLICO N° 02/2019

#### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público o que segue:  
As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES publicado no dia 27/11/2019, conforme segue:  
- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

1.2- Conforme estabelecido no item 11.10 do Edital de Abertura - Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) até o dia 19/12/2019. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

#### CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos deficientes habilitados no Concurso Público 01/2019 para o emprego de Professor para **realização da Perícia Médica**.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Medicina do Trabalho da Secretaria de Recursos Humanos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Pq. Jerônimo de Camargo, nos dias e horários abaixo, munidos de relatório médico e exames complementares, relacionados à deficiência alegada, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto no item 4.13 do Edital.

**FAZ SABER TAMBEM**, que o não comparecimento nos dias e horários abaixo estipulados implica na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência), configurando somente na Lista Geral.

#### CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

##### 139- PROFESSOR

**DIA 16DEZ19 – 14:00 HORAS**

Candidato	Inscrição
BRUNNA CECÍLIA DE ALCÂNTARA CÉSAR	36401

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

**CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA**  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna públicas as decisões referentes às solicitações de isenção do valor de inscrição, protocoladas até às 17 horas dos dias 28 e 29 de novembro de 2019, de acordo com os anexos abaixo:

Anexo I - Requerimentos de Isenção Deferidos

Anexo II - Requerimentos de Isenção Indeferidos

2 – Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme Capítulo 11 e ANEXO III do Edital de Abertura do referido concurso, na Rua Bruno Sargiani 100, Parque Jerônimo de Camargo, na cidade de Atibaia/SP, na Sala de Treinamento da Secretaria de Recursos Humanos, nos dias 16 e 17/12/2019 das 9h às 16h.

Atibaia, 14 de dezembro de 2019.

**CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA**  
Secretário de Recursos Humanos

#### Anexo I - Requerimentos de Isenção Deferidos

Inscrição	Candidato	Cargo
50098	ALEXANDER DE MORAES SILVA	201- PROCURADOR MUNICIPAL

#### Anexo II - Requerimentos de Isenção Indeferidos

Inscrição	Candidato	Decisão/Motivo
50132	ALEX SOUZA DIAS	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50071	AMANDA LIMA LINO	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50111	BRUNO MAGALHÃES DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50096	CAIO ALVES CORDEIRO	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50020	ELTON JOHN MELO PESSOA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3. i.1.1.a do edital
50099	GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50097	GLAUCIELLEN APARECIDA ALMEIDA SANTOS	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50058	JEAZ DE MORAIS	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50074	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA FURQUIM	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50083	KARINE HELLEN FONSECA DIAS	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50066	LUCAS NOGUEIRA FERREIRA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50056	LUCAS NOWILL DE AZEVEDO	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50150	LUCIANA BERNARDES DE OLIVEIRA PRIMO	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50001	LÚCIO JOSÉ COSTA BARBOSA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50070	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50101	LUIZ PEDROSO LOPES	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50155	NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50125	RODOLPHO VASCONCELOS SANTOS	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50130	SANDRA MARIANO DA SILVA	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital
50062	YASMIM RODRIGUES DANUCALOV JARDIM	Indeferido por não cumprir os itens 3. 3.2 e 3. 3.3 h do edital

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Vanessa Torres - Titular  
Cristiano Alberto Isidoro - Suplente

#### Membros

Adriano Henrique Zanon - Titular  
Adriana Lopes Alexandre de Oliveira - Suplente

João Norberto da Silva - Titular  
Carolina Lara Soares - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 13 de dezembro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA**

#### DECRETO Nº 9.040 de 12 de dezembro de 2019

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 12 de dezembro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

- Adauto Batista de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo n.º 36.773/2019 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Vistos, Trata-se o processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 168/19 - Processo 24.861/19, tendo por objeto Prestação de serviços especializado em software, desenvolvido para ser instalado em dispositivo eletrônico móvel (aplicativo móvel e web) e, em tempo real, com a finalidade de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa **ESI BRASIL EIRELI EPP**, em decorrência de atrasos na implantação do sistema de aplicativo móvel, causando transtornos a esta Administração, descumpriu o Contrato Administrativo 123/19, firmado com esta Prefeitura, caracterizando infração previstas nos artigos 78, 79 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações. Em consonância com as razões expostas pelo Departamento de Projetos e Parcerias, que acolho na íntegra, DECIDO pela: - Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 123/2019, com fundamento nos Artigos 77 ao 79 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 11 do Contrato em referência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Publique-se - Notifique-se.

**SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS**, 13 de dezembro de 2019. Luiz Fernando Rossini Pugliesi – Secretário de Governo.

#### PORTARIANº 4.371 - GP de 12 de dezembro de 2019

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no §1º do Art. 6º da Lei nº 4.425, de 23 de dezembro de 2015, **DESIGNA, a título de substituição**, a Sra. **MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA**, portadora do RG nº 14.798.103-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.577.128-41, para cumular o cargo de Controlador Geral do Município, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 09 à 23 de dezembro de 2019, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 12 de dezembro 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### PORTARIANº 4.372 - GP de 13 de dezembro de 2019

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017, **NOMEIA, em substituição**, membros da Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

**Presidente**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 9.041 de 12 de dezembro de 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras no bairro Mato Dentro – Três Pistas, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 10.000,00 m<sup>2</sup>, situada na Rodovia Fernão Dias – Três Pistas, bairro Mato Dentro, neste Município, de matrícula sob nº 13.103, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Atibaia, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A expropriação a que se refere o *caput* destina-se à regularização fundiária.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 12 de dezembro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Benedito da Silveira -  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO

- Jairo de Oliveira Bueno -  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Local do Imóvel:** Mato Dentro - Matrícula: 13.103 – Rodovia Fernão Dias – Três Pistas – Atibaia SP

**Área (m<sup>2</sup>):** 10.000,00 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO

“Com a área de 01 hectare, ou sejam, 10.000 ms<sup>2</sup>, m/m., compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco nº01, situado à margem da cerca da Rodovia Fernão Dias, no cruzamento de uma estrada municipal, que vai na Fazenda Remanso; daí pela cerca da Rod. Fernão Dias, seguem em demanda a Belo Horizonte, até chegarem a um córrego medindo 323,00ms., até o marco nº02, situado a margem da cerca da estrada de Ferro Ramal Bragantina; daí pela cerca desta estrada, seguem à esquerda, medindo 288,00 ms até o marco nº 04, situado à margem da mesma cerca, onde faz cruzamento com uma estrada municipal, que vai a Fazenda Remanso; daí por esta estrada, seguem à esquerda até o marco nº 01, ponto de início.”

### DECRETO Nº 9.042 de 13 de dezembro de 2019

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. **Emil Ono**, portador do RG 12.388.965-0 – SSP/SP, CPF 085.001.648-75, em substituição, no período de 16 a 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 13 de dezembro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DECRETO Nº 9.043 de 13 de dezembro de 2019

Regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

## Atos do Poder Executivo

### DECRETA:

**Art.1º** A Biblioteca Municipal, Joviano Franco da Silveira, funcionará nos seguintes horários:

**I-** Ala Adulta:

- a) de segunda-feira à sexta-feira das 9 horas às 17 horas;  
b) aos sábados das 8 horas às 12 horas.

**II-** Ala Infantojuvenil:

- a) de segunda-feira à sexta-feira das 9 horas às 17 horas;  
b) aos sábados das 8 horas até as 12 horas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania",  
13 de dezembro de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberta Engler Barsotti de Souza -  
SECRETÁRIA DE CULTURA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 9.044  
de 13 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.712.000,00 (dois milhões e setecentos e doze mil reais)**.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 2.712.000,00 (dois milhões e setecentos e doze mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

- 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
**2010 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
45 - 11.250.08.244.0008.2.010.319011.01.110000.....R\$ 25.000,00  
46 - 11.250.08.244.0008.2.010.319013.01.110000.....R\$ 3.000,00
- 451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL**  
**2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL**  
78 - 11.451.18.542.0013.2.019.319011.01.110000.....R\$ 8.000,00
- 700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**2033 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE**

124 - 11.700.08.244.0018.2.033.319011.01.500000.....R\$ 10.000,00

**900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL**  
136 - 11.900.06.182.0020.2.035.319011.01.110000.....R\$ 10.000,00  
137 - 11.900.06.182.0020.2.035.319013.01.110000.....R\$ 8.000,00

**930 COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**  
**2213 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**  
149 - 11.930.18.541.0087.2.213.319011.01.110000.....R\$ 25.000,00

**13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
259 - 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.110000.....R\$ 70.000,00

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA**  
**2069 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
272 - 14.101.20.605.0029.2.069.319011.01.110000.....R\$ 30.000,00

**17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
346 - 17.101.23.691.0040.2.087.319011.01.110000.....R\$ 16.000,00  
347 - 17.101.23.691.0040.2.087.319013.01.110000.....R\$ 5.000,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
**2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
366 - 18.100.12.361.0042.2.093.319011.01.220000.....R\$ 90.000,00

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE**  
409 - 18.200.12.365.0044.2.101.319011.01.212000.....R\$ 25.000,00  
410 - 18.200.12.365.0044.2.101.319013.01.212000.....R\$ 35.000,00

**2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA**  
432 - 18.200.12.365.0045.2.105.319011.01.213000.....R\$ 40.000,00

**2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
461 - 18.200.12.367.0046.2.109.319011.01.220000.....R\$ 55.000,00

**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**  
**2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE**  
485 - 18.300.12.365.0050.2.117.319011.02.261000.....R\$ 49.000,00  
486 - 18.300.12.365.0050.2.117.319013.02.261000.....R\$ 36.000,00

**2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA**  
493 - 18.300.12.365.0051.2.119.319011.02.261000.....R\$ 45.000,00

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**

## Atos do Poder Executivo

**2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS**  
549 - 21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.110000.....R\$ 610.000,00  
550 - 21.101.15.451.0057.2.131.319013.01.110000.....R\$ 105.000,00

**22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
560 - 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.110000.....R\$ 35.000,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS**  
**2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
572 - 23.101.04.128.0059.2.134.319011.01.110000.....R\$ 50.000,00  
573 - 23.101.04.128.0059.2.134.319013.01.110000.....R\$ 20.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
588 - 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R\$ 400.000,00  
589 - 24.400.10.301.0061.2.137.319013.01.300000.....R\$ 117.000,00

**2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
665 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.01.300000.....R\$ 110.000,00  
667 - 24.400.10.304.0063.2.152.319013.01.300000.....R\$ 50.000,00

**30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
799 - 30.101.26.782.0088.2.214.319011.01.110000.....R\$ 285.000,00  
800 - 30.101.26.782.0088.2.214.319013.01.110000.....R\$ 85.000,00

**33 SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA**  
**2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
912 - 33.101.02.061.0089.2.223.319011.01.110000.....R\$ 250.000,00  
913 - 33.101.02.061.0089.2.223.319013.01.110000.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**001 GABINETE E ACESSÓRIAS**  
**2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**  
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.319011.01.110000.....R\$ 219.000,00  
09 - 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.110000.....R\$ 30.000,00

**350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA**  
**2013 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA**  
54 - 11.350.11.333.0010.2.013.319013.01.110000.....R\$ 10.000,00

**400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
67 - 11.400.04.126.0012.2.016.319011.01.110000.....R\$ 20.000,00  
68 - 11.400.04.126.0012.2.016.319013.01.110000.....R\$ 20.000,00

**600 COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**2032 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
117 - 11.600.04.122.0017.2.032.319011.01.110000.....R\$ 25.000,00  
118 - 11.600.04.122.0017.2.032.319013.01.110000.....R\$ 8.000,00

**700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**2033 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE**  
125 - 11.700.08.244.0018.2.033.319013.01.500000.....R\$ 8.000,00

**13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
260 - 13.101.04.122.0027.2.066.319013.01.110000.....R\$ 30.000,00

**15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS**  
**2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
303 - 15.101.02.061.0033.2.080.319011.01.110000.....R\$ 250.000,00  
304 - 15.101.02.061.0033.2.080.319013.01.110000.....R\$ 75.000,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
**2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
367 - 18.100.12.361.0042.2.093.319013.01.220000.....R\$ 15.000,00

**200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
379 - 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.220000.....R\$ 60.000,00  
380 - 18.200.12.361.0043.2.096.319013.01.220000.....R\$ 40.000,00  
381 - 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.220000.....R\$ 59.500,00

**2097 PUBLICIDADE**  
396 - 18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.220000.....R\$ 50.000,00

**2102 PUBLICIDADE**  
425 - 18.200.12.365.0044.2.102.339039.01.212000.....R\$ 10.000,00

**2106 PUBLICIDADE**  
446 - 18.200.12.365.0045.2.106.339039.01.213000.....R\$ 10.500,00

**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**  
**2119 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA**  
494 - 18.300.12.365.0051.2.119.319013.02.261000.....R\$ 40.000,00

**2122 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EJA**  
500 - 18.300.12.366.0053.2.122.319011.02.261000.....R\$ 20.000,00

**2120 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
507 - 18.300.12.367.0052.2.120.319011.02.261000.....R\$ 50.000,00  
508 - 18.300.12.367.0052.2.120.319013.02.261000.....R\$ 20.000,00

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

## Atos do Poder Executivo

### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

#### 2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

524 - 19.101.27.812.0054.2.127.319011.01.110000.....R\$ 85.000,00

525 - 19.101.27.812.0054.2.127.319013.01.110000.....R\$ 35.000,00

### 21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

#### 2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

555 - 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000.....R\$ 34.000,00

#### 2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS

559 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R\$ 250.000,00

### 22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### 2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

561 - 22.101.04.123.0058.2.133.319013.01.110000.....R\$ 30.000,00

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL

676 - 24.400.10.305.0065.2.162.319011.01.300000.....R\$ 140.000,00

678 - 24.400.10.305.0065.2.162.319013.01.300000.....R\$ 50.000,00

### 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

693 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R\$ 200.000,00

694 - 25.101.06.181.0066.2.165.319013.01.110000.....R\$ 100.000,00

### 26 SECRETARIA DE TURISMO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

#### 2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

714 - 26.101.23.695.0068.2.169.319011.01.110000.....R\$ 20.000,00

715 - 26.101.23.695.0068.2.169.319013.01.110000.....R\$ 10.000,00

### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

#### 2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

749 - 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.110000.....R\$ 200.000,00

750 - 27.101.15.451.0071.2.177.319013.01.110000.....R\$ 80.000,00

#### 1029 SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO CENTRAL

771 - 27.101.17.512.0073.1.029.459065.01.110000.....R\$ 207.000,00

### 28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

#### 2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

784 - 28.101.24.131.0077.2.184.319011.01.110000.....R\$ 25.000,00

785 - 28.101.24.131.0077.2.184.319013.01.110000.....R\$ 6.000,00

### 31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

#### 2190 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

808 - 31.101.16.482.0083.2.190.319011.01.110000.....R\$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 13 de dezembro de 2019.**

– Saulo Pedroso de Souza –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Adauto Batista de Oliveira –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Marcelo Martiniano Bernardes –  
**CHEFE DE GABINETE**

– Jairo de Oliveira Bueno –  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

– Mario Yassuo Inui –  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

– José Benedito da Silveira –  
**PROCURADOR GERAL MUNICIPAL**

– Adauto Batista de Oliveira –  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUBSTITUTO**

– Márcia Aparecida Bernardes –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

– Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

– Ricardo Henrique Freire Vieira –  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

– Maria Amélia Sakamiti Roda –  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

– Reinaldo dos Santos –  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

– Bruno Perrota Leal –  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

## Atos do Poder Executivo

– Lincoln Xavier –  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

– André Picoli Agatte –  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO

– Almir Bueno do Prado –  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –  
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DECRETO Nº 9.045 de 13 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 632.590,00** (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 632.590,00** (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**  
**2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO**  
62 - 11.351.11.333.0011.2.014.339036.02.500249.....R\$ 90,00

**701 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS**  
**2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
135 - 11.701.08.244.0019.2.034.449052.03.500000.....R\$ 12.500,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB**  
**2115 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**  
476 - 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.261000.....R\$ 275.000,00

**2117 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE**  
485 - 18.300.12.365.0050.2.117.319011.02.261000.....R\$ 211.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
1042 - 24.400.10.304.0063.2.152.319011.91.320000.....R\$ 134.000,00

**Art. 2º** – O valor de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

**Art. 3º** – O valor de **R\$ 498.590,00** (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:  
1758.01.11.001 – Transf. de Rec. do FUNDEB.....R\$ 486.000,00  
1728.10.91.004 – Convênio Banco do Povo Paulista.....R\$ 90,00  
1990.99.11.022 – Receita de Doações do FSS.....R\$ 12.500,00

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
**aos 13 de dezembro de 2019.**

– Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –  
CHEFE DE GABINETE

– Márcia Aparecida Bernardes –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Maria Amélia Sakamiti Roda –  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DECRETO Nº 9.046 de 13 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 587.113,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e treze reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 587.113,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e treze reais).

## Atos do Poder Executivo

para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### 701 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS

#### 2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

135 - 11.701.08.244.0019.2.034.449052.03.500000.....R\$ 4.615,00

### 16 SECRETARIA DE CULTURA

#### 102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

#### 2084 EVENTOS DE ATIBAIA

336 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.110000.....R\$ 83.620,00

### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

387 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.220000.....R\$ 75.000,00

391 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.220000.....R\$ 149.505,00

392 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.05.220000.....R\$ 16.240,00

#### 2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

418 - 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.212000.....R\$ 125.720,00

#### 2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

442 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.213000.....R\$ 132.413,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

#### 2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

12 - 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.110000.....R\$ 200,00

### 701 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS

#### 2034 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

134 - 11.701.08.244.0019.2.034.339039.03.500000.....R\$ 4.615,00

### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

#### 2040 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - UNIDADE I - CAETETUBA

203 - 12.101.08.306.0023.2.040.339039.01.500024.....R\$ 83.420,00

### 18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### 100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

#### 2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

369 - 18.100.12.361.0042.2.093.339030.01.220000.....R\$ 431,00

372 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000.....R\$ 9.000,00

375 - 18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.220000.....R\$ 1.780,00

### 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

383 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.220000.....R\$ 1.820,00

384 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.05.220000.....R\$ 2.100,00

385 - 18.200.12.361.0043.2.096.339033.01.220000.....R\$ 249,00

388 - 18.200.12.361.0043.2.096.339039.05.220000.....R\$ 7.855,00

389 - 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.220000.....R\$ 103,00

391 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.220000.....R\$ 75.000,00

393 - 18.200.12.361.0043.2.096.449052.01.220000.....R\$ 319,00

### 2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

402 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.220003.....R\$ 124.164,00

### 2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

405 - 18.200.12.361.0043.2.211.339039.01.220000.....R\$ 117.199,00

### 2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

411 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.212000.....R\$ 6.889,00

415 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.212000.....R\$ 1.632,00

416 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.05.212000.....R\$ 1.653,00

### 2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

429 - 18.200.12.365.0044.2.211.339039.01.212000.....R\$ 107.442,00

### 2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

435 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.213000.....R\$ 963,00

436 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.05.213000.....R\$ 580,00

438 - 18.200.12.365.0045.2.105.339036.01.213000.....R\$ 2.300,00

439 - 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.213000.....R\$ 2.551,00

441 - 18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.213000.....R\$ 319,00

445 - 18.200.12.365.0045.2.105.449052.05.213000.....R\$ 3.780,00

### 2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

449 - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.213000.....R\$ 18.838,00

450 - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.05.213000.....R\$ 272,00

### 2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

455 - 18.200.12.366.0047.2.110.339039.01.220000.....R\$ 145,00

### 2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

465 - 18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.220000.....R\$ 11.494,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania” aos 13 de dezembro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Aduino Batista de Oliveira –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –  
CHEFE DE GABINETE

– Roberta Engle Barsotti de Souza –  
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Márcia Aparecida Bernardes –  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos da Vigilância Sanitária

### ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 06/12/2019 A 13/12/2019

#### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
2694/2019	3443/2019	Scorza & Queiros Café Ltda	32.346.136/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
D 3588/2019	D3588/2019	RS Foods Eireli	32.830.855/0001-36	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
801/1995	D 3611/2019	Cia do Pão Ltda	59.595.231/0001-38	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
1582/1998	D 3463/2019	J3 M Pizza Bar Ltda	02.569.946/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
2694/2019	D 3419/2019	Scorza & Queiros Café Ltda	32.346.136/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
D 3870/2019	D 3870/2019	Eliane da Silva Amaral	35.537.926/0001-03	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
DOC3837/2019	DOC3837/2019	Luara Santos Lopes Bastida	35.373.700/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
D 4038/2019	d 4038/2019	Alexandre Naoki Kusano	29.448.358/0001-63	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
1650/1995	D 3901/2019	Indústria e Comércio Atibaense de Bebidas em Geral Ltda	44.509.677/0001-25	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alimentos
29245/2018	4237/2019	Joane Karina Nogueira da Silva	31.396.219/0001-85	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
43044/2019	DOC 3394/2019	Recordati Rare DI Seases Comercio de medicamentos Ltda	53.056.057/0001-79	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Farmácia
29051/2017	3416/2019	R. V. Otica Eireli	28.230.824/0001-77	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
1640/2017	3530/2019	Dilma E. M. Maeda Clínica Medica Eireli	26.493.358/0001-97	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
29050/2018	D3596/2019	Heart Team Cardiologia Atibaia Serviços Médicos S/S	31.166.522/0001-91	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3376/2019	3376/2019	Victor Passos Rangel	34.780.466/0001-79	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

#### 2) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
27748/2018	Clara Graciana Mamprim Casaroto	31079	AIPM	31493	Alimentos
27728/2018	Clara Graciana Mamprim Casaroto	31081	AIPM	31492	Alimentos
37840/2019	Manoel Moreira Borges	0027	AIPM	B0027	Ambiental

## Atos da Vigilância Sanitária

36796/2019	Flavio Barbosa	0029	AIPM	0029	Ambiental
28979/2019	Silvane Maria Moresco da Silva	0030	AIPM	0028	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Social e o CNPJ.

### 3) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	5016/2019	Kamal Industria e Comercio de Produtos alimenticios Eireli Me	20204/2019	Indeferido
Alimentos	27728/2018	Clara Grasciana Mamprin Casaroto	36199/2019	Indeferido
Alimentos	27748/2018	Clara Grasciana Mamprin Casaroto	36199/2019	Indeferido
Ambiental	36458/2019	Arlinda Belini	37922/2019	Deferido
Ambiental	34898/2019	Nelson Geraldi	37443/2019	Deferido

### 4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	235/2015	Pedra Grande Conveniência e Padaria Ltda	D 3793/2019	Deferido
Alimentos	22626/2015	Terra Moria Ltda	4804/2019	Deferido
Odontologia	2017/2000	Cristina Heiko Kudo	D 4086/2019	Deferido
Alimentos	19327/2017	Rufino & Giacomini Ltda ME	D 4439/2019	Deferido

### 5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
37826/2019	R. Dr. Paulo de Tarso dos Santos	Recreio Maristela	Ambiental	Piscina sem manutenção	Reclamante solicitou a retirada da reclamação
35881/2019	Alameda Paris	Parque das Nações	Ambiental	Infestação de pombos	Solucionado
31923/2019	R. Chuva de Ouro	Nova Cerejeira	Ambiental	Infestação de Carrapatos	Solucionado
35579/2019	R. Vereador Leão Profeta	Jardim Colonial	Ambiental	Acúmulo de inservíveis	Solucionado
37138/2019	R. Manoel Luiz de Oliveira	Portão	Ambiental	Esgoto vazando	Solucionado
37184/2019	R. Sebastião Cesar	Parque dos Coqueiros	Ambiental	vazamento de água na casa vizinha	Não constatada situação de risco à saúde
19340/2019	Av. Presidente Vargas	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Lançamento de água servida na rua	Não constatado
28088/2019	R. Padre Ernesto da Cunha Veloso	Atibaia Jardim	Ambiental	Casa com muito lixo	Solucionado
32461/2019	Estrada da Paineira	Rosário	Ambiental	Haras clandestino	Não constatado
30553/2019	R. Da Liberdade	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Infiltração causando umidade	Solucionado
36623/2019	R. Miguel Doratotto	Atibaia Jardim	Ambiental	Criando Galinhas em área urbana	Solucionado
37033/2019	Av. Geronimo de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Acumulando muito lixo no local	Não constatada situação de risco à saúde
34974/2019	Av. Eng. Paulo Izzo	Jardim Maristela	Ambiental	Vazamento de esgoto	Solucionado
37595/2019	R. Elizer Corradine	Loteamento Loanda	Ambiental	Vizinha com 03 cachorros impedindo de trabalhar	Não constatada situação de risco à saúde
37610/2019	R. da Rodoviária	Centro	Prestação de Serviço	farmacia colocando piercing	Não constatado
25348/2019	R. Antônio Cunha Leite	Portão	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado
29459/2019	R. Antonio Cunha Leite	Portão	Ambiental	Fossa vazando	Solucionado
18917/2019	R. Zeferino Alves do Amaral	Parque Geronimo de	Alimentos	Comeu coxinha e passou mal	Em andamento noutro processo

## Atos da Vigilância Sanitária

		Camargo			
36242/2019	R. Sebastião Mauro	Caetetuba	Ambiental	Cheiro forte de galinha queimada	Não constatada situação de risco à saúde
34749/2019	Rod. D. Pedro I	Usina	Ambiental	Carrapatos	Solicitado pesquisa à sucen
29100/2019	Rua dos Pires	Caetetuba	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não pertence ao campo de atuação
35081/2019	Rua dos Pires	Caetetuba	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Não pertence ao campo de atuação
33148/2019	Rod. D. Pedro I	Usina	Ambiental	Muitas abelhas	Solucionado

### 6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
36458/2019	Arlinda Belini	Ambiental	AI 31350	Solucionado
34898/2019	Nelson Geraldi	Ambiental	AI 31354	Solucionado

### 7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
37151/2019	M. M. & M. Assistencia Medica Ltda	Medicina	Renovação	Não possui Inicial
37150/2019	M. M. & M. Assistencia Medica Ltda	Medicina	Renovação	Não possui Inicial
37153/2019	M. M. & M. Assistencia Medica Ltda	Medicina	Renovação	Não possui Inicial
13125/2009	Silmara Augusta Rezende Pompeu	Prestação de Serviço	Cancelamento	Abriu como pessoa jurídica
37845/2019	Evento Tatuagem	Prestação de Serviço	Evento	

### 8) COMUNICADOS De acordo com a legislação vigente, abaixo quadro com a equipe de fiscalização da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Atibaia:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA		
NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Assistente em Serviço de Fiscalização
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Assistente em Serviço de Fiscalização
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Gerente da Vigilância em Saúde do Trabalhador
Celso Akio Maruta	20460948	Médico Veterinário
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Jean Psaltikidis	15839811-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Assistente em Serviço de Fiscalização
José Benedito do Prado	17827825-7	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental
José Eduardo Mariano	23588870-9	Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Assistente em Serviço de Fiscalização
Silvia Regina Pinheiro Pinto	1728972904	Odontóloga
Tatiane Mendes	25063104-0	Assistente em Serviço de Fiscalização

**José Eduardo Mariano**  
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)  
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP  
Fone: 4414-3350



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1315-8C7B-8A5F-9C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 13/12/2019 19:50:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1315-8C7B-8A5F-9C42>